



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2022**

**DISPENSA: 025/2022**

**CONTRATADO/A: Matias Souza Santana**

**OBJETO:** Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador cooperativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefonica.

**MENOR VALOR APRESENTADO: R\$ 2.598,75 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O PROCESSO EM EPÍGRAFE CONTÉM \_\_\_ FOLHAS, NUMERADAS E RUBRICADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE.

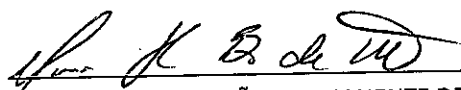




ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022</b>			
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022    DATA: 12 de maio de 2022.</b>			
<b>NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: MATIAS SOUZA SANTANA</b>			
<b>CPF/CNPJ: 034.610.735-04</b>	<b>CNPJ: 034.610.735-04</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	
<b>BAIRRO: CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO: São Gabriel</b>	<b>UF: BA</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA ADALBERTO BARRETO, Nº 668, CENTRO, SÃO GABRIEL-BA</b>			
<b>OBJETO: Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador corporativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefonica.</b>			
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 2.598,75 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).</b>			
<b>CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: É NECESSARIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.</b>			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01110 – CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO / ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA</b>			
<b>BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.</b>			
 <b>PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>		 <b>DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>DATA: 12 de maio de 2022.</b>		<b>DATA: 12 de maio de 2022.</b>	
<b>DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, REALIZE A CONFECÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E O RESPECTIVO EMPENHO.</b>			
 <b>NUVIA CARLANE R. DE L. S. E SOUZA</b> <b>PRÉSIDENTE</b>		<b>DATA: 12 de maio de 2022.</b>	



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA 2022

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO

**UNIDADE REQUISITANTE:** PRESIDENCIA

**OBJETO:** Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador cooperativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefonica.

**JUSTIFICATIVA:** É NECESSARIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:**  
R\$ 2.598,75 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.598,75 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

**REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETO POR PREÇO GLOBAL.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/12/2021 A 30/12/2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 03 (três) meses.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO:**  
O PAGAMENTO DEVIDO AO CONTRATADO SERÁ EFETUADO EM 01 (UMA) PARCELA, ATÉ O 31º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO, MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

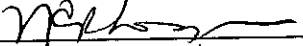
**TIPO DE OBJETO SOLICITADO:**  
( ) OBRA (X) SERVIÇO ( ) FORNECIMENTO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01110 – CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO / **ATIVIDADE:** 2002 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

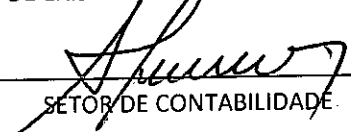
**DATA:** 28/12/2021.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

  
\_\_\_\_\_  
NUVIA CARLANE R. DE L. S. E SOUZA  
PRESIDENTE

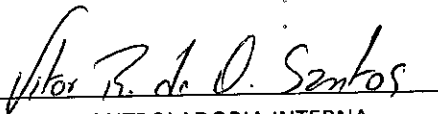
**DATA:** 12 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO.

  
\_\_\_\_\_  
SETOR DE CONTABILIDADE


**DATA:** 12 de maio de 2022.

DECLARO QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS.

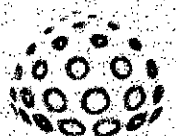
  
\_\_\_\_\_  
VITOR B. DE O. SANTOS  
CONTROLADORIA INTERNA

**DATA:** 12 de maio de 2022.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – CPL

  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**DATA:** 12 de maio de 2022.

 <b>SANTANA SERVICOS</b>	NOME: MATIAS SOUZA SANTA ANA CPF: 034.610.735-04 FONE: 74-999555378
--	---

**A CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO**

**ORÇAMENTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de ampliação de rede wifi com uso de roteador corporativo e ampliação de sistema de câmera usando pra transmissão de sessões online da câmara.	1	R\$:2.598,75	R\$: 2.598,75

**Condições de pagamento:** Mensal

**Validade da proposta:** 60 Dias

**Forma de entrega:** Imediata

**Local da entrega/Prestação de Serviço:** Na Sede

LAPÃO- BAHIA 2022



MATIAS SOUZA SANTA ANA

034.610.735-04

**WILLIAN SOUZA SANTA ANA**

CPF: 081.838.665-73

RUA : ADALBERTO BARRETO N688

CIDADE: SÃO GABRIEL BA

**ORCAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS**

QUANT	DISCRIÇÃO	VALOR mês
01	Prestação de serviço de ampliação de rede wifi com uso de roteador corp e ampliação de sistema de câmara usando pra transmissão de sessões online da câmara.	2.765,00
	Valor total	2.765,00

**SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

**VALIDADE 45 DIAS**

*William Souza Santa Ana*

**WILLIAN SOUZA SANTA ANA**

**ÊNIO RIBEIRO DA GAMA**

CPF: 003.677.085-07

End: Rua Castro Alves, 126

Bairro: Centro

Tel: 74- 98117-8153

Cidade: São Gabriel

CEP: 44915-000

São Gabriel-Ba, 2021

Para: CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

**Orçamento**

Item	Quant.	Unid.	Preço mês	Subtotal
01				
Prest. de serviço de ampliação de rede wifi com uso de roteador corporativo e ampliação de sistema de câmera usando pra transmissão de sessões online da câmara.				
	01		2.683,00	2.683,00
			Subtotal	2.683,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.683,00</b>

**Condições de Pagamento:**  
**Forma de Entrega: imediata**

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Atenciosamente,

  
ÊNIO RIBEIRO DA GAMA



**PARECER JURÍDICO**

- **DISPENSA Nº 0025/2022**
- **MATÉRIA:** Dispensa de Licitação
- **OBJETIVO:** Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador cooperativo e ampliação do sistema de câmeras usado para transmissão de sessões online da Câmara Municipal de Lapão-BA.

**RELATÓRIO:**

1. Analisa a presente solicitação de dispensa de licitação, prevista inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, para prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador cooperativo e ampliação do sistema de câmeras usado para transmissão de sessões online da Câmara Municipal de Lapão-BA.
2. Aduz, em relação a **MATIAS SOUZA SANTANA**, que foi quem ofertou o serviço por preços mais vantajosos no mercado, além de que apresenta a regularidade legal exigida para esse tipo de contratação.
3. É o relatório.

**DAS RAZÕES DO PARECER**

4. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.
5. Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a Lei nº 14.133/21 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF, acima mencionado, inclusive no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.
6. Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.
7. Com efeito, a dispensa que aqui se sugere, se justifica por encontrar-se dentro dos preceitos legais, em especial, o disposto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
8. A Lei nº 14.133/21 em seu art. 75 esclarece:

“É dispensável licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9. No caso em pauta o valor estimado a ser contratado se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
10. Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retromencionados, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.
11. E ainda, esclarece o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em seu livro Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais as peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor despendido pela Administração Pública.” *AK*



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

## MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 025/2022

ESCOLHA DO CONTRATADO EM RAZÃO DO MENOR PREÇO APRESENTADO MEDIANTE AS COTAÇÕES SOLICITADAS  
PELO SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador cooperativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefonica.

### 1. MATIAS SOUZA SANTA ANA

CNPJ/CPF: 034.610.735-04

Valor Global da Proposta: R\$ 2.598,75 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco reais)

### 2. ENIO RIBEIRO DA GAMA

CNPJ/CPF: 003.677.085-07

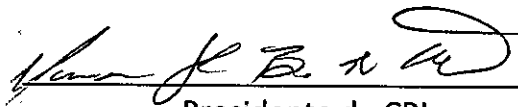
Valor Global da Proposta: R\$ 2.683,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais)

### 3. WILIAN SOUZA SANTA ANA

CNPJ/CPF: 081.838.665-73

Valor global da Proposta: R\$ 2765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Lapão-BA, 12 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro da CPL



**Contrato nº 034/2022****Processo Administrativo nº 034/2022****Dispensa nº 025/2022****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contrato de prestação de serviço, que celebram entre si a **Câmara municipal de Lapão-Ba**, CNPJ **16.250.755/0001-84**, estabelecido na Praça Bráulio Cardoso, Centro, nº 58, Cep 44905-000, Lapão-BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **Matias Souza Santa Ana**, inscrito no CPF-MF sob o nº 034.610.735-04, RG 1126886599, domiciliado à Rua Adalberto Barreto, nº 668, Centro, cidade de São Gabriel /BA, a seguir denominado **CONTRATADO**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1- O objetivo do contrato**

Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador corporativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefônica.

**2 - Atendimento**

2.1. O atendimento técnico para manutenção corretiva será realizado nas dependências da **CONTRATANTE**, e se procederá no turno subsequente ao reclamado. Entendendo-se como primeiro turno o período decorrido entre 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, e o segundo turno entre às 14:00 (quatorze) e 18:00 (dezoito) horas.

**3- Preço e Condições de pagamento**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.598,75 (dois mil, quinhentos e noventa e oito e setenta e cinco centavos) pela prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador corporativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão.

3.2- O PRAZO de execução de dos serviços acima descritos será de 02 (dois) dias.

**4. Dotação Orçamentária**

4.1- As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2002- Manutenção e Funcionamento da Câmara - 3390.36 - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Física.**

**5. Equipamento Adicional**

5.1- Caso a **CONTRATANTE** adquira alguma expansão para os equipamentos identificados no presente contrato, desde que seja aprovado pelo **CONTRATADO**, este será incluído no contrato, ajustando-se a incorporação e o preço de manutenção através de um aditivo ao presente contrato, de comum acordo com o **CONTRATADO**.

**6-Duração e Rescisão do Contrato**

6.1- O presente contrato vigorará por um prazo determinado a partir de 12/05/2022 e termina em 13/05/2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente. Devendo para tanto, ser feita comunicação por escrito de uma das partes.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

6.2- As cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento poderão ser alteradas a qualquer momento mediante a assinatura de um adendo contratual, assinado pelas duas partes envolvidas.

## 7-Condições Gerais

7.1- A CONTRATANTE se obriga a notificar o CONTRATADO com antecedência mínima de 2(dois) dias, sempre que decidir mudar o local de instalação do equipamento.

7.2- Em caso de mudança de local dos equipamentos só o CONTRATADO poderá fazer o desligamento e a reinstalação dos mesmos.

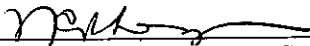
7.3- O CONTRATADO se exime de qualquer responsabilidade por falha no prazo para conserto quando causada através de fornecedores de peças dos fabricantes ou de terceiros.


7.4- Em hipótese alguma o CONTRATADO será responsável por danos diretos ou indiretos de quaisquer natureza que o cliente venha a sofrer causados pelo uso dos equipamentos listados.

7.5 - O presente Contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 24, II.

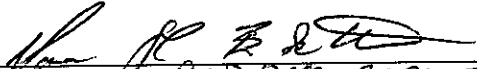
Fica eleito o foro da Cidade de Lapão-BA, como competente para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro caso haja, por mais que seja privilegiado. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lapão – BA, 12 de maio de 2022.

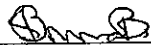
  
Nuvia Carlane R. de L. S. e Souza  
Contratante

  
Matias Souza Santana  
Contratado

Testemunha 1

  
CPF/MF: 953.788.208-53  
R.G.: 08861323-20

Testemunha 2

  
CPF/MF: 165.907-323-15  
R.G.: 018.79659-19



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **MATIAS SOUZA SANTA ANA, inscrito no CPF/MF nº 034.610.735-04**, residente na Rua Adalberto Barreto, nº 689, Centro, São Gabriel - BA. Objeto: Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador corporativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefônica. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 025/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 12/05/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 025/2022, em favor de **MATIAS SOUZA SANTA ANA, inscrito no CPF/MF nº 034.610.735-04**, residente na Rua Adalberto Barreto, nº 689, Centro, São Gabriel - BA. Objeto: Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador corporativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefônica. 12 de maio de 2022. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

## EXTRATO DE CONTRATO Contrato n 034/2022

Contrato nº 034/2022. Dispensa nº 025/2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado **MATIAS SOUZA SANTA ANA, inscrito no CPF/MF nº 034.610.735-04**, residente na Rua Adalberto Barreto, nº 689, Centro, São Gabriel - BA. Objeto: Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador corporativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefônica. Valor global de R\$ 2.598,75 (dois mil, quinhentos e noventa e oito e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura 12/05/2022 Vigência do contrato: 12/05/2022 a 13/05/2022. Lapão-BA, 12 de maio de 2022 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **MATIAS SOUZA SANTA ANA**, inscrito no CPF/MF nº 034.610.735-04, residente na Rua Adalberto Barreto, nº 689, Centro, São Gabriel - BA. Objeto: Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador cooperativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefônica. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
Dispensa de Licitação nº 025/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 12/05/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 025/2022, em favor de **MATIAS SOUZA SANTA ANA**, inscrito no CPF/MF nº 034.610.735-04, residente na Rua Adalberto Barreto, nº 689, Centro, São Gabriel - BA. Objeto: Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador cooperativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefônica. 12 de maio de 2022. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n 034/2022

Contrato nº 034/2022. Dispensa nº 025/2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado **MATIAS SOUZA SANTA ANA**, inscrito no CPF/MF nº 034.610.735-04, residente na Rua Adalberto Barreto, nº 689, Centro, São Gabriel - BA. Objeto: Prestação de serviços de ampliação de rede wifi com uso de roteador cooperativo e ampliação do sistema de Câmeras usado para transmissão de Sessões online da Câmara Municipal de Lapão e manutenção de central telefônica. Valor global de R\$ 2.598,75 (dois mil, quinhentos e noventa e oito e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura 12/05/2022 Vigência do contrato: 12/05/2022 a 13/05/2022. Lapão-BA, 12 de maio de 2022 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.